

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

TERMO

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTEPROJETO

PROCESSO SEI: 202100036006053.

CONTRATO: nº 103/2021-GOINFRA (000023774642).

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA GO-110, NO TRECHO ENTRE ESTIVA E SÃO DOMINGOS, COM EXTENSÃO DE 44,30 KM, INCLUINDO PONTE DE CONCRETO ARMADO (25 METROS) E BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (SIMPLES E TRIPLO), NESTE ESTADO.

RESPONSÁVEL: NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 28.542.082/0001-15.

CONVERSÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA ANTEPROJETO.

A Nota Explicativa 42 (SEI nº 79866877), referencia o ajuste firmado nas Atas de Mesa Técnica nº 25 e 26 (SEI nº 79866731 e 79866789), que objetivaram conferir maior agilidade na conclusão do projeto e contratação da obra, resguardando, em todo caso, o preço justo e qualidade requeridos. Em suma, foi acordada a conversão do Projeto Executivo de Engenharia ao formato de Anteprojeto, e que os ajustes pontuados pela Corte de Contas seriam contemplados na fase de elaboração do Projeto Executivo.

DECLARAÇÃO DA PROJETISTA.

A empresa Projetista declara que o Anteprojeto de Engenharia visando a execução dos serviços de implantação da **GO-110, trecho: Estiva / São Domingos, com extensão de 44,30 km**, neste Estado, sob responsabilidade técnica da NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 28.542.082/0001-15, foi elaborado integralmente de acordo com a IP-20 GOINFRA - ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, instituída pela Portaria nº 253/2024, de 05 de novembro de 2024 (SEI nº 66946621).

Para todos os fins, a Projetista declara ciência de que:

"A empresa contratada e os profissionais responsáveis técnicos poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da

execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido à:

qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares apresentados;

viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;

precisão dos quantitativos levantados;

eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais."

ACEITAÇÃO PELAS GERÊNCIAS CORRELACIONADAS

A Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (PJ-GECON) e a Gerência de Obras de Arte Especiais (OR-GEPAE) declaram que o Anteprojeto de Engenharia visando a execução dos serviços de implantação da **Rodovia GO-110, trecho: Estiva / São Domingos, com extensão de 44,30 km**, neste Estado, sob responsabilidade técnica da NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 28.542.082/0001-15, foi verificado e considerado em conformidade com os critérios estabelecidos no Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários desta Agência, instituído pela Portaria nº 65/2025, de 26 de março de 2025 (SEI nº 72437741) de acordo com a manifestação técnica compilada no Relatório Consolidado (SEI nº 80289252).

A aceitação do projeto pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica dos projetistas, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantia contratual da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e com a Portaria nº 348/2020 - GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º, e estando sujeita, ainda, à Instrução Normativa nº 02/2025 (SEI nº 75599495).

Portanto, a Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (PJ-GECON) e a Gerência de Obras de Arte Especiais (OR-GEPAE) considera ACEITOS e possíveis de serem utilizados na contratação integrada de projeto e obra, os volumes elencados a seguir, consubstanciado no Relatório Consolidado (SEI nº 80289252):

VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto (SEI nº 80231407)

VOLUME 2: Anteprojetos - Tomo I (SEI nº 80231462)

VOLUME 2: Anteprojetos - Tomo II (SEI nº 80231502)

VOLUME 2: Anteprojetos - Tomo III (SEI nº 80231562)

VOLUME 3A: Nota de Serviço e Volume de Terraplenagem (SEI nº 80231591)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo I (SEI nº 80231664)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo II (SEI nº 80231672)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo III (SEI nº 80231744)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo IV (SEI nº 80231790)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo V (SEI nº 80231863)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo VI (SEI nº 80231917)

VOLUME 3D: Componente Ambiental (SEI nº 80232051)

VOLUME 3E: Memorial de Cálculo Estrutural (SEI nº 80232093)

VOLUME 4: Orçamento (SEI nº 80232189)

VOLUME 5: Estudos Ambientais (SEI nº 80232235)

GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS

Gerente de Projetos de Construção de Rodovias

EDUARDO CAMPOS DAMACENA

Gerente de Obras de Arte Especiais

DIEGLES SIMÕES DE TOLEDO PEREIRA

NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

Goiânia, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS, Gerente**, em 01/10/2025, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMPOS DAMACENA, Gerente**, em 01/10/2025, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGLES SIMOES DE TOLEDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80290944** e o código CRC **BB76C6BD**.

DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Nº20, BR-153, KM 3,5 -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - .



Referência: Processo nº 202100036006053



SEI 80290944